



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.043, DE 17 DE JUNHO DE 2015

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA DIABETES TIPO 1 E 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída no Município de Birigui a Semana de controle e esclarecimentos sobre o Diabetes Tipo 1 e 2, a ser celebrada todos os anos entre os dias 2 e 8 do mês de novembro, ocasião em que se comemora o Dia Mundial do Diabetes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizada a promoção de seminários, debates e eventos cuja temática será o Diabetes Tipo 1 e 2 em todos os seus aspectos: de saúde pública, conscientização pública, palestras em escolas estaduais de ensino fundamental e técnico, campanhas com testes gratuitos em local público ou privado, inclusão social dos portadores e políticas públicas voltadas para a área, em parceria com a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de junho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas